



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16- 1233/2006

## PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 708/2003

Folha nº 13 - do  
Processo nº 708/03  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador William Woo, visa instituir o "Dia do Perdão – Yom Kipur", a ser comemorado, anualmente, na data definida pelo calendário judaico. O art. 4º do projeto estabelece que os servidores públicos municipais que professarem a fé judaica terão sua falta ao expediente de trabalho, nessa data, justificada.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo objetivando suprimir o mencionado art. 4º, por se tratar de matéria de iniciativa legislativa reservada ao Sr. Prefeito.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13-09-06

Presidente -

Relator -

Mateus Costa

Catalini